



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 286, DE 17 DE AGOSTO DE 2022***"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MOTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022, a contar do dia 18 de Agosto de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 18/09/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Agosto de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 287, DE 17 DE AGOSTO DE 2022***"Nomeia candidata aprovada em Processo de Eleição Unificado para Escolha de Membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal N. 646 de 07 de Julho de 2015;

**CONSIDERANDO**, o afastamento da Conselheira Ana Grazielle de Souza Silva Lima em virtude de afastamento por licença médica;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear a Sra. **KARLA ROCHA DE OLIVEIRA**, aprovada como 3ª (terceira) suplente em Eleição Pública realizada em 06 de Outubro de 2019 de acordo com a Lei n. 12.696 de 2012, para exercer o cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, a contar do dia 31 de Julho de 2022 ao dia 09 de Janeiro de 2024, para o qual foi eleita mediante Processo de Eleição Unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 31 de Julho de 2022, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Agosto de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ADENISIO J. DA SILVA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Uniformes que serão destinados aos jovens participantes do projeto Jovem Protetor da Natureza, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0242	RED
3390.30.23.00.00	Material de Uniformes, tecidos e aviamentos
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de Agosto de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adenisio José da Silva, administrador da Contratada; e, as testemunhas.

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CONVOCAÇÃO Nº01/CMDCA/2022**

Os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, no uso de suas atribuições e noemados pelo **DECRETO Nº 073/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**CONSIDERANDO** O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), criado em 1991 pela Lei nº 8.242, possui entre suas atribuições a convocação periódica das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente para avaliar as políticas e ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos da criança e do adolescente nos níveis federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

**Resolve:**

CONVOCAR, a Reunião Ampliada, para deliberações sobre a política dos direitos da criança e do adolescente, com o tema: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**

A Reunião Ampliada acontecerá no próximo dia 23/08/2022, a partir das 8:00, no Centro de Convivência.

Por ser expressão de verdade,

Jateí, 16 de agosto de 2022.

**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 11/08/2022, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 133/2022, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de maquinários específicos - Trator agrícola novo, zero hora, necessário para consecução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEMDER), conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **CIARAMA MÁQUINAS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 04.410.878/0005-80, situada na Rodovia MS 134 Trecho Nova Andradina/Casa Verde, 1057, Chácara 100 LT 2 SL 2, Bairro Portal do Parque, na cidade de Nova Andradina/MS, **o item 19135**, no valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 17 de Agosto de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>CAMARA MUNICIPAL DE JATEI</b>
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

## DECRETO Nº 000046/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

## SUPLEMENTACAO

## 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		15.700,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.700,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>15.700,00</b>

## REDUCAO

## 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		15.700,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.700,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>15.700,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Agosto de 2022

Prefeito Municipal

